

## **MATERIAL DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS FÓRUMS DE DISCUSSÃO SOBRE AS PROPOSTAS PARA A BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO BOM JARDIM, MANANCIAL DOS MUNICÍPIOS DE VALINHOS E DE VINHEDO**

Abastecimento de água é algo muito sério. As pessoas precisam da água para as necessidades básicas da vida. Água de qualidade. Para isso, os rios devem estar em condições que não comprometam a saúde. Mas a realidade nem sempre é essa. Muitos rios, produtores de água potável, estão em risco, pela falta de cuidado com os usos do solo de seu entorno (bacia hidrográfica). Estão poluídos, ou pior, as nascentes estão produzindo menos água, pois há condições especiais para manter os rios limpos e garantir a produção de água nas nascentes: manutenção da mata ciliar, cuidados nos movimentos de terra, drenagem adequada para que a chuva não traga resíduos ao leito dos rios e provoque assoreamento etc. Nem sempre essas condições são mantidas.

A questão da qualidade das águas é tão importante que a ONU, em 2010, declarou o direito ao abastecimento de água e ao saneamento básico como direitos humanos. O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – CBH-PCJ é o órgão responsável por fomentar as discussões a respeito da água, bem de fundamental importância para a garantia da saúde das pessoas e do desenvolvimento econômico na região.

A escassez de água é um problema histórico nessas bacias e é necessário preservar as áreas que ainda possuem capacidade de fornecer água em boa qualidade para o abastecimento público. É o caso da Bacia Hidrográfica do Córrego Bom Jardim, localizada nos municípios de Valinhos e Vinhedo, e manancial de importância fundamental para a produção de águas e abastecimento público, sendo responsável por parte do abastecimento dessas cidades: 20% de Vinhedo e 30% de Valinhos.

Os Municípios de Vinhedo e Valinhos já enfrentam dificuldades na obtenção de água potável. O crescimento dessas cidades vai trazer mais problemas para o abastecimento. Daí a importância desse manancial. É preciso que todos conheçam a área, sua importância e os riscos que o mau uso do solo pode causar à qualidade da água.

A Bacia Hidrográfica do Córrego Bom Jardim já constitui área destinada à proteção de mananciais de acordo com os Planos Diretores de Valinhos e Vinhedo. Todavia, é necessário definir, de modo claro, quais usos serão permitidos, de modo a garantir o desenvolvimento da área, sem prejudicar o abastecimento público, que é interesse de todos.

Em face desse cenário, o Comitê PCJ liberou recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO para a ELO AMBIENTAL, que licitou e contratou dois estudos: 1. o Diagnóstico Ambiental e Formação do Sistema de

Informações Geográficas da Área da Bacia Hidrográfica do Córrego Bom Jardim, realizado pela VM Engenharia e já concluído e 2. a Assessoria Jurídico-Ambiental para elaboração do Relatório com as diretrizes ao Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental e elaboração da proposta de Minuta da Lei Específica da Área de Proteção e Recuperação do Manancial Bom Jardim, trabalho em andamento, contratado com a M. Granziera Consultoria Ltda. O gerenciamento desses contratos ficou a cargo da Pró Ambiente Campinas, Assessoria Ambiental, mediante contratação pela ELO com verba do FEHIDRO, também precedida de licitação.

O estudo jurídico que está sendo elaborado tem por objetivo estabelecer diretrizes para um futuro Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental – PDPA, na Bacia Hidrográfica do Bom Jardim. Para entender melhor essa questão, é preciso falar um pouco sobre a legislação de São Paulo sobre Recursos Hídricos.

A Lei nº 7.663/91 instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos. O objetivo dessa política é assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, possa ser controlada e utilizada, em padrões de qualidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo território do Estado de São Paulo.

Entre os princípios de gestão que a lei menciona, pode-se citar 1. o combate e prevenção das causas e dos efeitos adversos da poluição, das inundações, das estiagens, da erosão do solo e do assoreamento dos corpos d'água e 2. a bacia hidrográfica considerada a unidade de planejamento e gestão. No caso presente, trata-se da Baía Hidrográfica do Córrego Bom Jardim, que tem uma característica especial, que é a de ser um manancial, ou seja, área de produção de água, para abastecimento público.

Sendo o Bom Jardim um manancial, além da Lei nº 7.663/91, a Lei nº 9.844/07 estabelece regras para a elaboração de planejamento desse tipo de bacia hidrográfica, inclusive com a elaboração de leis específicas, cujo objetivo é estabelecer um uso compatível com o desenvolvimento e a proteção.

Antes, porém, da elaboração da lei, é necessário haver um Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental - PDPA para a área, em que são estabelecidos os usos compatíveis.

**Importante: não se trata de proibir novos empreendimentos, mas de buscar sustentabilidade nos usos permitidos, de acordo com os Planos Diretores.**

A discussão é justamente essa: reunir o maior número de pessoas com interesses na bacia hidrográfica: moradores, empreendedores de condomínios, industriais, agricultores, associações, para que se possam colocar na mesa os usos possíveis, que devem ser, necessariamente, objeto de **acordo entre todos**.

A ideia, nesses fóruns que serão realizados em Valinhos e em Vinhedo, é expor os estudos já efetuados, os mapas da região, e o que é necessário para proteger o manancial, indicando usos possíveis para o uso do solo. Após os fóruns, estará aberta, por 20 dias, uma consulta pública nos sites do Comitê PCJ e da ELO

Ambiental, para receber sugestões sobre diretrizes para o Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental do Bom Jardim.

A partir do estabelecimento dessas diretrizes, que deverão considerar, também, as sugestões enviadas, será elaborado o PDPA, específico para a área do Bom Jardim, mas que faz parte de um plano maior: o plano da bacia hidrográfica PCJ. A Agência PCJ, braço técnico do Comitê, é a responsável por vários estudos técnicos sobre as bacias hidrográficas e também pelo PDPA do Bom Jardim.

A partir da elaboração do PDPA, será elaborada uma lei estadual específica para a bacia do Bom Jardim. Os reservatórios Billings e Guarapiranga já possuem leis específicas. Evidentemente a lei sobre o Bom Jardim será muito diferente, pois se trata de realidades distintas.

Essa lei estadual específica sobre o Bom Jardim será objeto de muitas discussões, para que o produto final saia do modo compatível com o desejo de todos os atores: em equilíbrio: moradores, industriais, empreendedores, loteadores, associações, agricultores, fazendeiros. Quando votada essa lei, e sancionada pelo Governador, os municípios de Valinhos e Vinhedo, que já terão participado ativamente e concretamente das discussões sobre a lei estadual, votarão suas leis municipais, replicando a lei estadual.

Essa lei específica, cujo objetivo é proteger o manancial, procura, na verdade, organizar o uso e a ocupação do solo, pois essas atividades são responsáveis pela qualidade das águas. A lei estadual serve como parâmetro para as leis municipais. E essas leis municipais é que fixarão, de fato, o que pode e o que não pode na bacia do Córrego Bom Jardim, pois a Constituição Federal determina que o município é o responsável pelo ordenamento do uso do solo.

A discussão é longa. Estamos iniciando um processo de esclarecimento e negociação, que deve ser transparente, ético e bem objetivo. Pois todos necessitam da água do Córrego Bom Jardim. Nesses casos, o equilíbrio entre as forças é o ideal, pois o acordo a ser firmado, para a aprovação das leis depende do conhecimento acerca do projeto e da negociação, para que todos apoiem o resultado do acordo.